

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2023

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Loja de Materiais de Construção Santa Cruz Ltda. - Ferragens Santa Cruz.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Loja de Materiais de Construção Santa Cruz Ltda. - Ferragens Santa Cruz.

A Loja de Materiais de Construção Santa Cruz Ltda, inscrita sob CNPJ 05906973000108 é amplamente conhecida como Ferragens Santa Cruz. Idealizada por José Ozório e Francisco Martins (Martins Ozório), a loja está no mercado há aproximadamente 40 (quarenta) anos.

O empreendimento destaca que tem a missão de garantir a satisfação do cliente, buscar a excelência no atendimento oferecendo melhor variedade e qualidade de produtos com preço justo. Como visão, a loja pretende ser referência em atendimento e qualidade no comércio varejista da região. Mantém os valores de zelar pelo trabalho com ética, comprometimento e transparência, respeitando os clientes, parceiros e colaboradores, atendendo com determinação e qualidade às necessidades do mercado.

O negócio conta com um funcionário e está sob a responsabilidade do senhor Marco Antônio Padula da Cruz. Após anos no mercado, a Loja de Materiais de Construção Santa Cruz passou por uma reforma, está moderna e atualizada com a costumeira disposição para atender com excelência aos clientes e amigos.

Solicito ao Plenário a aprovação dessa justa homenagem.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2023.

José Roberto Lourenço Júnior
Vereador - REDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2023

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Loja de Materiais de Construção Santa Cruz LTDA. - Ferragens Santa Cruz.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Loja de Materiais de Construção Santa Cruz LTDA. - Ferragens Santa Cruz.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2023.

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente

José Roberto Lourenço Júnior
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário

Iniciativa

José Roberto Lourenço Júnior
Vereador - REDE